



Organização político-sindical:  
desafios e estratégias para  
avançar no mundo do trabalho.

23, 24 e 25 de Outubro de 2013  
Atibaia | SP

IX Congresso  
Nacional Sindical dos  
Enfermeiros



Realização:



Federação Nacional  
dos Enfermeiros

PRÊMIO A.C. 2011

## **IX CONGRESSO NACIONAL SINDICAL DOS ENFERMEIROS - CONSE**

### **REGIMENTO INTERNO**

#### **CAPÍTULO I – DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 1º** – A Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE, por sua presidente, no uso de suas atribuições em conformidade com o artigo 31, inciso I do Estatuto Social, reafirma neste a convocação do XI CONGRESSO NACIONAL SINDICAL DOS ENFERMEIROS, publicada em 15 de julho de 2013, seção 3, página 168 do Diário Oficial da União, em caráter ORDINÁRIO, conforme deliberação da Reunião de Diretoria Executiva/Conselho Fiscal, realizada em 19 de outubro de 2012, na cidade de Brasília, na forma do artigo 27, inciso V do Estatuto.

**Parágrafo Único:** O Congresso Nacional Sindical dos Enfermeiros será realizado nos dias **23, 24 e 25 de outubro de 2013**, na cidade de Atibaia, São Paulo, nas dependências do Atibaia Residence Hotel, situado à Alameda Lucas Nogueira Garcez, 4746 - Jd. Itapetinga.

#### **CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** – O CONSE Ordinário terá como objetivo:

- a) **Discutir a “Organização político-sindical: desafios e estratégias para avançar no mundo do trabalho”** em 6 (seis) eixos temáticos, e Plano de Lutas:



Organização político-sindical:  
desafios e estratégias para  
avançar no mundo do trabalho.

23 a 25 de Outubro de 2013  
Alto Bela Vista | SP

IX Congresso  
Nacional Sindical dos  
Enfermeiros



Realização:



Federação Nacional  
dos Enfermeiros  
PRÊMIO CUBA

**Eixo 1.** Formação e residência em enfermagem no Brasil;

**Eixo 2.** Organização e Estrutura Sindical- A importância da Organização Sindical como Instrumento para Valorização do Profissional Enfermeiro;

**Eixo 3.** Saúde do Trabalhador Enfermeiro;

**Eixo 4.** Condições de Trabalho dos Enfermeiros no Setor Público e Privado e as dificuldades nas negociações coletivas;

**Eixo 5.** Acesso e Qualidade da assistência de enfermagem no SUS e sua interface com o Controle Social;

**Eixo 6.** Novas profissões e suas implicações no exercício profissional da Enfermagem;

✓ Plano de lutas.

**b) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Federação Nacional dos Enfermeiros para a Gestão 2013/2016.**

### **CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º** – A organização do CONSE Ordinário será desenvolvida pela **Comissão Organizadora** na forma do artigo 16 do Estatuto, eleita em Reunião de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal dos dias 19 de outubro de 2012, e 16, 17, 18 de Janeiro de 2013, realizadas na sede da FNE em Brasília, através dos seguintes membros dos sindicatos filiados: **Anuska Pintucci Salles da Cruz Schneider (SP), Ana Lúcia Firmino (SP), Lúcia de Fátima Dias Trindade (PA), Tânia Maria de Souza Pires Makluf (RJ), Eva Vicente da Silva (PB).**

**Parágrafo único:** Caberá a Comissão Organizadora assegurar o funcionamento do Congresso, desde a estrutura do local, Publicação do Regimento Interno do Congresso, horário de funcionamento da Secretaria, recebendo as inscrições dos Delegados, Participantes (convidados e observadores) através dos Sindicatos filiados, credenciamento, organização da



Organização político-sindical:  
desafios e estratégias para  
avançar no mundo do trabalho.

23 a 25 de Outubro de 2013  
Altaíza | SP

IX Congresso  
Nacional Sindical dos  
Enfermeiros



Realização:



Mesa, metodologia dos trabalhos, destaques, tempo de voz dos delegados e convidados, materiais gráficos, e demais meios para a realização do evento, bem como as atividades da Comissão Eleitoral.

**Art. 4º** – Os Sindicatos filiados, deverão dirigir – se a Comissão Organizadora acima citada, no endereço da Sede da FNE, endereço eletrônico e-mail [conse2013@portalfne.com.br](mailto:conse2013@portalfne.com.br) ,bem como, enviando os documentos relativos a inscrições através de correspondência com aviso de recebimento, visando a garantia e o acesso de todos os interessados, bem como a segurança do envio e recebimento dos documentos.

#### **CAPÍTULO IV – DOS DELEGADOS E PARTICIPANTES (CONVIDADOS E OBSERVADORES)**

**Art. 5º** – O CONSE Ordinário será constituído na forma do Artigo 14 do Estatuto Social da entidade, sendo:

- I. Membros da Diretoria da FNE, com direito a voz e voto;
- II. Delegados eleitos em assembleia convocada pelos sindicatos filiados à FNE, em dia com suas obrigações sindicais, com direito a voz e voto;

**a)** Cada Sindicato com até 200 (duzentos) sócios elege 10 (dez) delegados, de 201 (duzentos e um) a 600 (seiscentos) sócios elege 20 (vinte) delegados; de 601 (seiscentos e um) a 1200 (um mil e duzentos) sócios elege 30 (trinta) delegados, de 1201 (um mil duzentos e um) a 3000 (três mil) sócios elege 40 (quarenta) delegados; acima de 3000 (três mil) sócios elege 50 (cinquenta) delegados.

**b)** Os sindicalizados aposentados, no qual o Sindicato manteve todos os seus direitos sociais sem pagamento de anuidade contarão como numero de sócios quites para retirada de delegados.



Organização político-sindical:  
desafios e estratégias para  
avançar no mundo do trabalho.

23 a 25 de Outubro de 2013  
Atibaia | SP

IX Congresso  
Nacional Sindical dos  
Enfermeiros



Realização:



Federação Nacional  
dos Enfermeiros  
PRÊMIO CEBTEL

### III. Participantes que serão convidados e observadores;

- a) Os observadores, sem direito a voz e voto, serão credenciados pelos sindicatos filiados e em dia com a FNE em número igual a 20% dos respectivos delegados eleitos, apresentando ata, lista dos Enfermeiros com respectivas assinaturas e número do registro no Conselho Regional de Enfermagem, presentes em assembleia, dentro dos prazos previstos no regimento interno do Congresso.
- b) A Diretoria poderá indicar e aprovar a presença de convidados com direito a voz e sem voto.

**Art. 6º** – Os delegados e participantes, serão eleitos em Assembleia Estadual na forma Estatutária de cada sindicato, devendo ser inscritos junto à Comissão Organizadora do IX CONSE, com os respectivos documentos, no período compreendido entre os dias **10 de setembro à 10 de outubro de 2013 até às 17:00,**

§ 1º - As inscrições deverão ser acompanhadas da ficha de inscrição, anexo II, de cada membro eleito, e ainda da Ata de Assembleia, lista de presença e edital de convocação da Assembleia.

## **CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO, CREDENCIAMENTO E INSTALAÇÃO.**

**Art.7º** – O credenciamento dos inscritos Delegados e Participantes (Observadores e Convidados), será realizado exclusivamente no local do evento, Atibaia Residence Hotel, Alameda Lucas Nogueira Garcez, 4746 - Jd. Itapetinga, Atibaia, São Paulo, sob responsabilidade da Comissão Organizadora do CONSE Extraordinário e obedecerá ao seguinte critério:



Organização político-sindical:  
desafios e estratégias para  
avançar no mundo do trabalho.

23 a 25 de Outubro de 2013  
Atibaia | SP

IX Congresso  
Nacional Sindical dos  
Enfermeiros



Realização:



**23/10/2013 - 8h às 13h – Credenciamento de Delegados Titulares;**  
**23/10/2013 13h às 16h – Credenciamento de Delegados Suplentes,**  
**Participantes e Convidados;**

§ 1º Para o credenciamento será utilizada uma listagem previamente preparada com todos os nomes dos inscritos (as) de acordo com os critérios estatutários e as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora. Cada inscrito (a), no ato do credenciamento deverá apresentar a cédula de identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN, para ser credenciado (a), sob pena de ser indeferido o credenciamento.

§ 2º Na credencial constará o nome do delegado, participantes (observadores e convidados), e a entidade que representa, tendo a cor diferenciada.

§ 3º No credenciamento, cada Delegado receberá além do crachá, uma identificação de cor diferenciada, afim de adequação e preenchimento das salas dos eixos temáticos, garantindo a participação igualitária de todos os representantes;

§ 4º Encerrado o período de credenciamento o setor será dissolvido, não havendo, portanto nenhuma possibilidade de credenciamento fora do prazo e horário previsto no Regimento;

§ 5º Cada inscrito (a) é responsável pela guarda do material contido nas pastas;

**Art. 8º** – O funcionamento do CONSE Ordinário obedecerá a seguinte programação:



Organização político-sindical:  
desafios e estratégias para  
avançar no mundo do trabalho.

23 a 25 de Outubro de 2013  
Atibaia | SP

IX Congresso  
Nacional Sindical dos  
Enfermeiros



Realização:



Federação Nacional  
dos Enfermeiros  
PRÊMIO CEBTEL

- **23/10/2013 – 8h às 13h – Credenciamento de Delegados Titulares**

**13h às 16h – Credenciamento de Delegados Suplentes**

- **23/10/2013 – 14h - Solenidade de Abertura**  
**16h - Conjuntura Nacional**  
**16h30min - Conjuntura Internacional**  
**17h - Debates**  
**17h30min - Leitura e aprovação do Regimento**

**Interno**

**19h - Encerramento dos Trabalhos do Dia**  
**20h - Jantar**

- **24/10/2013 – 8h30 às 9h – Eleição da Comissão Eleitoral**  
**9h às 9h15 - Abertura dos Trabalhos**  
**10h - Conferência - “O valor da Força do Trabalho dos Enfermeiros”**  
**11h - Conferência – “FNE 25 anos: avanços e desafios”**

**12h - Almoço**

**14h às 19h- 6 Grupos de trabalhos- Debate de Eixo Especifico**

**Debate para todos os Grupos:**

- **Conjuntura Nacional da Enfermagem**
- **Plano de Lutas da FNE**

**19h - Encerramento dos Trabalhos do Dia**

**20h – Jantar de Confraternização**



Organização político-sindical:  
desafios e estratégias para  
avançar no mundo do trabalho.

23 a 25 de Outubro de 2013  
Atibaia | SP

IX Congresso  
Nacional Sindical dos  
Enfermeiros



Realização:



- **25/10/2013 - 8h às 11h - Plenária Final para Aprovação das Deliberações**

**8h às 11h - Prazo para Inscrições de Chapa (s)**

**11h às 12h - Apresentação da (s) Chapa (s)**

**12h às 14h - Eleição da Direção e Conselho Fiscal da FNE para o triênio 2013/2016**

**12h30min às 14h – Almoço**

**14h as 14h30min - Apuração**

**15h - Posse da Direção e Conselho Fiscal**

**para o triênio 2013/2016**

**16h – Encerramento do IX CONSE**

## **CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA, DISCUSSÕES E VOTAÇÃO**

**Art. 9º** – O quórum mínimo de funcionamento do Congresso Nacional é de maioria simples, sendo 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos Delegados (as) credenciados conforme art. 17 do estatuto social da FNE.

**Art. 10º** – As deliberações do Congresso Nacional Sindical dos Enfermeiros são tomadas por maioria simples dos (as) Delegados (as) presentes conforme o art. 18 do estatuto da FNE.

**Art. 11º** - A Comissão Organizadora é a responsável imediata por todas as medidas necessárias para a realização do CONSE Ordinário.

**Art. 12º** – O Plenário é o órgão máximo e soberano do CONSE Ordinário e será composto pelos delegados (as) e participantes, devidamente



Organização político-sindical:  
desafios e estratégias para  
avançar no mundo do trabalho.

23 a 25 de Outubro de 2013  
Atibaia | SP

IX Congresso  
Nacional Sindical dos  
Enfermeiros



Realização:



credenciados/as e visivelmente identificados pelos crachás de cores diferenciadas.

Parágrafo Primeiro – A plenária só poderá discutir, modificar, alterar, aprovar ou rejeitar no todo ou em parte este regimento na sua primeira sessão, cabendo aprovação da maioria simples.

**Art. 13º** – Somente serão aceitos os encaminhamentos de propostas por escrito, em formulário próprio, integrante da pasta do Delegado.

**Art. 14** - Para fazer uso da palavra no Plenário, o (a) delegado (a) deverá inscrever-se previamente mediante apresentação do crachá à mesa.

**Art. 16** – Os delegados que inscreverem-se para apresentação de suas propostas, poderão fazer o uso da palavra, obedecendo ao tempo máximo de 02 (dois) minutos para defesa de sua tese, sendo necessária da mesma forma a apresentação de proposta por escrito.

**Art. 17** – Serão apresentadas em telão as propostas apresentadas à mesa, e em seguida, colocadas em votação do Plenário.

**Art. 18** – Os delegados e participantes que não apresentarem propostas, poderão solicitar à mesa o uso da palavra, limitado ao tempo de 01 (um) minuto, limitando-se ao número de 02 (duas) intervenções por artigo.

**Art. 19** – Cada Delegado, devidamente credenciado, terá direito a um voto.

**Art. 20** – As votações nas sessões plenárias serão feitas levantando-se os crachás de votação.





Organização político-sindical:  
desafios e estratégias para  
avançar no mundo do trabalho.

23 a 25 de Outubro de 2013  
Atibaia | SP

IX Congresso  
Nacional Sindical dos  
Enfermeiros



Realização:



§ 1º - A conferência dos resultados das votações na sessão plenária será feita pela mesa, que realizará a contagem de votos, conferindo individualmente e por credencial.

§ 2º - Não serão permitidos votos por procuração, ou substituição de delegado no ato do voto.

§ 3º - Serão convidados pela mesa diretora, quando necessário, os delegados para contagem dos votos na plenária.

**Art. 21** – No Plenário do IX CONSE, durante a leitura e discussão das propostas poderá:

- a) Qualquer delegado solicitar à mesa “Questão de Ordem”. As questões de ordem serão decididas pela mesa e pelo plenário e deverão dizer respeito exclusivamente à ordem dos trabalhos e da pauta.
- b) Qualquer delegado poderá solicitar à mesa “declaração de voto”, desde que previamente inscrito e limitando-se a 02 (dois) minutos, caso tenha se absterido na votação, limitado a três delegados por artigo.

## **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** – Os sindicatos filiados à FNE deverão demonstrar através do Formulário Quantitativo de sócios por entidade filiada, **anexo I**, o número atualizado de sócios, até o dia **30 de setembro de 2013**.

**Art. 23** – Todos os Sindicatos filiados à FNE, participantes do CONSE ORDINÁRIO deverão estar em dia com suas obrigações financeiras junto à FNE, **até o dia 30 de setembro de 2013**, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

**Atibaia, 23 de outubro de 2013.**



Organização político-sindical:  
desafios e estratégias para  
avançar no mundo do trabalho.

23 a 25 de Outubro de 2013  
Altoápolis | SP

IX Congresso  
Nacional Sindical dos  
Enfermeiros



Realização:



## ANEXO I

### QUANTITATIVO DE SÓCIOS POR ENTIDADE FILIADA

<b>Nome do Sindicato:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>Código da entidade sindical:</b>	
<b>Nº de sócios quites:</b>		

**Declaramos verdadeiras as informações supracitadas.**

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Local

dia

mês

**Assinatura do Representante legal**





Organização político-sindical:  
desafios e estratégias para  
avançar no mundo do trabalho.

23 a 25 de Outubro de 2013  
Alibaia | SP

IX Congresso  
Nacional Sindical dos  
Enfermeiros



Realização:



### Tabela de Prazos

30/09/2013	Envio de formulário de quantitativo de sócios
30/09/2013	Adequação financeira junto a FNE
De 10/09/2013 a 10/10/2013	Inscrição de delegados e observadores e suplentes
23/10/2013	Credenciamento CONSE
23, 24 e 25/10/2013	Realização do CONSE